



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

## **Edital nº 016/2025/SEMED**

**Matrículas para os Cursos do Centro de  
Ensino Profissionalizante -  
CEP/SENAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**EDITAL Nº 016/2025/SEMED MATRÍCULAS PARA OS CURSOS DO Centro de Ensino Profissionalizante - CEP**

Dispõe sobre os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.288, de 18 de maio de 2006, que cria o Centro de Ensino Profissionalizante no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e que compete ao mesmo instituir e manter os cursos de ensino profissional de curta duração, com carga horária variável conforme o curso a ser ministrado;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 69, de 26 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.88/2006;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2010, que denomina de Centro de Ensino Profissionalizante Cláudio Alvim Barbosa (Zininho);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.091, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece que o CEP (Centro de Ensino Profissionalizante do Município) estipulará a reserva de vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, e demais estados que possam tê-los feito ir até o CREAS e ou CAPS;



**CONSIDERANDO** o art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei nº 9.394/96, que tratam do Regime de Colaboração entre Sistemas de Ensino;

**RESOLVE:**

Tornar público o Edital de matrículas para março e abril de 2025, em parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), os cursos de Modelagem e Costura, Informática Básica, Assistente Administrativo e Design Gráfico.

**DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS**

**Art. 1º** Os cursos a serem ofertados de agosto à setembro de 2024, em Regime de Colaboração de Sistemas de Ensino são:

- Modelagem e costura Costura (80 horas);
- Informática Básica (32 horas);
- Assistente Administrativo (60 horas);
- Design Gráfico (40 horas).

**Art. 2º** Os cursos serão disponibilizados no período NOTURNO.

**DA MATRÍCULA**

**Art. 3º** As matrículas para os estudantes novos do Centro de Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu para o primeiro semestre de 2025 será de forma online, via preenchimento do seguinte link: <https://forms.gle/fB8RSiwhoLEtiNog6> . Caso haja alguma dificuldade em inserir os documentos, poderão ser entregues na Unidade Escolar situada na Rua Patrício Antônio Teixeira, nº 317, Bairro Fundos (ANTIGA UNIVALI) bloco 3 - 3º piso - sala 306.



- Cada aluno poderá se matricular em apenas um único curso.
- O aluno desistente ficará impedido de matricular-se por um (01) ano em quaisquer cursos oferecidos do Centro de Ensino Profissionalizante.
- As matrículas ocorrerão nos dias 01/04/2025 a 15/04/2025 e através do link: <https://forms.gle/fB8RSiwhoLEtiNog6> .
- O estudante deverá ter idade mínima 14 anos no ato da matrícula para realizar o curso de modelagem e costura, informática básica, Assistente Administrativo, Design Gráfico.
- Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (até o 5º ano/antiga 4ª série).
- Nos casos de matrículas para estudantes com idade inferior a 18 anos, estes deverão estar acompanhados dos responsáveis legais.

**Art. 4º** Documentos para matrícula serão obrigatórios os que seguem, sempre em cópias legíveis acompanhadas dos originais:

- RG e CPF (serão aceitas CNH);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade ou atestado de frequência.

**Parágrafo único:** No caso de estudantes estrangeiros serão aceitos RNE, RNM ou Passaporte.

**Art. 5º** Quanto ao número de vagas por curso:

<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
Modelagem e Costura	16
Informática Básica	24
Assistente Administrativo	25
Design Gráfico	25

**Art. 6º** As Matrículas acontecerão por ordem de inscrição e com os requisitos solicitados nos artigos e itens acima.



## **DA RESERVA DE VAGA**

**Art. 7º** O Centro de Ensino Profissionalizante reservará 10% das vagas de cada curso para as pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social atendidas nos programas da Secretaria de Assistência Social, CAPS e/ou CREAS, nos termos da Lei Municipal nº 4091/2021.

**Art. 8º** As dúvidas poderão ser dirimidas por meio do número (48) 3094-41059 WhatsApp.

Biguaçu, 28 de março de 2025.

**Profº Gustavo Silva Sagas**  
Secretário Municipal de Educação